



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.017/2020

Em, 24 de agosto de 2020.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art.1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 127.917,66 (cento e vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

**Suplementação**

|                           |                                      |  |
|---------------------------|--------------------------------------|--|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE        |  |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE         |  |
| 06.001.10.301.0011.2.023. | MANUTENÇÃO DO PAB FIXO               |  |
| 12 - 3.3.90.93.00.00.     | 10270007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 57.917,66                              |
| 06.001.10.301.0011.2.024. | MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC |  |
| 21 - 3.3.90.93.00.00.     | 10280016 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.000,00                              |
|                           |                                      | <b>Total Suplementação: 127.917,66</b> |

**Art.2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

|                           |   |                                  |
|---------------------------|---|----------------------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                           |                                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE                            |                                  |
| 06.001.10.301.0011.2.023. | MANUTENÇÃO DO PAB FIXO                                  |                                  |
| 5 - 3.3.71.70.00.00.      | 10270007 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  | 1.230,00                         |
| 6 - 3.3.90.14.00.00.      | 10270007 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 30.000,00                        |
| 9 - 3.3.90.39.00.00.      | 10270007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00                        |
| 13 - 4.4.90.52.00.00.     | 10270007 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 11.687,66                        |
| 06.001.10.301.0011.2.024. | MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC                    |                                  |
| 17 - 3.3.90.14.00.00.     | 10270016 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        | 30.000,00                        |
| 22 - 4.4.90.52.00.00.     | 10270016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 40.000,00                        |
|                           |   | <b>Total Redução: 127.917,66</b> |

**Art.3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de agosto de 2020

**APROVADO**

E M 24/08/2020

Sebastião Costa Carneiro  
Presidente / CMSMG

Av. Capitão Silveira, 1446 – Fone 065 3642 2234

Marta Joilma M. Pinheiro  
Secretaria Municipal de Gabinete  
Portaria 078/SEMUC/2019

**SANCIONADO**

Em 26/08/2020

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal